



## CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO ANO LETIVO 2026/2027

José Manuel Oliveira Quinta Ferreira, Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2026/2027, do curso Ano Zero da Escola Superior de Media Artes e Design.

### **1. Calendário das ações a desenvolver:**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

### **2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**

- i. São admitidas candidaturas ao curso de Ano Zero da ESMAD, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#).
- ii. O plano de estudos relativo ao curso de Ano Zero a que se refere este Edital está disponível em <https://www.esmad.ipp.pt/cursos/sem-grau>.
- iii. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 12 inscritos.
- iv. Será realizada uma 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobranes da(s) fase(s) anterior(es).
- v. Em cada fase de candidaturas, as vagas eventualmente sobranes por curso do contingente geral podem reverter para o contingente internacional, e vice-versa, por despacho do Presidente da ESMAD.

### 3. Condições gerais de acesso:

3.1. Podem candidatar-se ao curso Ano Zero, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Alunos que possuam frequência de 12º Ano;

3.2. Os documentos estrangeiros ou emitidos no estrangeiro indicados nas alíneas a) e b) do n.º

3.1 devem estar reconhecidos por autoridade diplomática ou consular portuguesa ou com Apostila de Haia, para os países que aderiram à Convenção de Haia.

3.3. O acesso ao Ano Zero não confere grau ao seu titular.

### 4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, nos prazos fixados no [anexo II](#); O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação (em formato pdf):
  - I. Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março](#), na sua redação atual, sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto) (**documento obrigatório**);
  - II. Documento comprovativo da titularidade de curso de nível secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, com a respetiva classificação final, ou comprovativo de matrícula no último ano do curso (**documento obrigatório**);
  - III. Carta de motivação para a frequência do curso (documento **obrigatório**);
  - IV. Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos Serviços

Académicos do Campus 2 ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema online.

**4.2.** A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura. Os **documentos obrigatórios** na instrução do processo de candidatura são os indicados nas subalíneas (I), (II) e (III) da alínea b) do n.º 4.1.

**4.3.** A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto.

**4.4.** Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

**4.5.** Os atos praticados com a utilização dos dados de acesso ao sistema de candidatura online são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

**4.6.** O ato de autorização do/a candidato/a do seu acesso ao sistema de candidaturas do P. Porto a terceiros é da sua exclusiva responsabilidade.

## **5. Seleção e Seriação**

**5.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Conselho Técnico Científico da ESMAD.

**5.2.** A seleção dos candidatos ao Ano Zero será efetuada tendo em conta os seguintes critérios: análise da Carta de Motivação (CM) e Currículo Escolar (CE).

**5.3.** A fórmula de cálculo da classificação final é:  $CM + CE$ , onde CM terá a ponderação máxima de 1 valor e CE a ponderação máxima de 19 valores. Na componente de análise do CE, o candidato obterá 19 valores se tiver completado o 12.º ano; caso contrário obterá  $19 - N$  valores, com N o número de disciplinas do 12.º ano não concluídas pelo candidato.

**5.4.** Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Melhor classificação do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
2. Melhor média das disciplinas concluídas do 12.º ano;
3. Data de nascimento, por ordem crescente.

**5.5.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

**5.6.** Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso.

**5.7.** Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga, serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

## **6. Indeferimento liminar:**

**6.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.

**6.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **7. Exclusão de candidatos**

**7.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;

**7.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**7.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **8. Publicação de Resultados**

**8.1.** O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, após *login*, no separador Resultados.

**8.2.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

## 9. Informações relativas à instrução dos processos de reclamação

9.1. Das decisões do Júri do Curso Ano Zero não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente da ESMAD.

9.2. A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, após login, no separador «Reclamações» nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de reclamação é instruído com:

a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;

b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema online.

9.3. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos no número anterior.

9.4. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

9.5. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2026 através de requerimento a enviar por email para: [academicos-campus2@sc.ipp.pt](mailto:academicos-campus2@sc.ipp.pt), com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

9.6. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, será aplicada uma taxa administrativa de 35€ (trinta e cinco euros), no caso de IBAN fora da UE.

## 10. Situações excecionais:

10.1. Será permitido aos candidatos/as que, **comprovadamente**, não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços Académicos do Campus 2.

10.2. Será permitido aos candidatos/as nacionais que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, realizar o mesmo em numerário nos Serviços Académicos do Campus 2.

10.3. Será permitido aos candidatos/as estrangeiros que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o(s) mesmo(s) através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

10.4. Relativamente aos prazos fixados no [anexo II](#) não será admitida qualquer exceção.

## 11. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos do Campus 2. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em [https://www.esmad.ipp.pt/esmad/unidades\\_apoio/ensino-internacional/s-academicos](https://www.esmad.ipp.pt/esmad/unidades_apoio/ensino-internacional/s-academicos)

## 12. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propinas

**12.1.** As matrícula e inscrições dos candidatos/as colocados/as são realizadas no DOMUS, no prazo estabelecido no [anexo II](#).

**12.2.** A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual.

**12.3.** A taxa de inscrição/matrícula é de 25€ (vinte e cinco euros) e o seguro escolar de 5 € (cinco euros).

**12.4.** O valor de propina do Ano Zero consta do anexo III do presente Edital.

**12.5.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não realizar a mesma, os Serviços Académicos convocarão, por mail, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos.

## 13. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo:

**13.1.** Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos Serviços Académicos do Campus 2 ou remetido para o correio eletrónico [academicos-campus2@sc.ipp.pt](mailto:academicos-campus2@sc.ipp.pt), o qual poderá ser aceite desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso.

**13.2.** O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no n.º 4.1.

**13.3.** Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo fixada na tabela de emolumentos em vigor, a efetuar da forma que for indicada pelos Serviços Académicos do Campus 2.

**13.4.** O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 13.1.

**13.5.** As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

#### **14. Anulação de Matrícula**

**14.1** No caso de anulação de matrícula, qualquer que seja o motivo que a determine, a propina a pagar será a seguinte:

- a) 50% do valor da propina anual, se formalmente instruída até 31 de outubro de 2026
- b) 70% do valor da propina anual, se formalmente instruída após o prazo fixado na alínea anterior e até 31 de dezembro de 2026
- c) 100% do valor da propina anual, se formalmente instruída após o prazo definido na alínea anterior.

**14.2** Os estudantes que pretendam solicitar a anulação de matrícula, deverão apresentar no DOMUS requerimento devidamente fundamentado, ao Sr. Presidente da ESMAD, menu «ÁREA PESSOAL» REQUERIMENTOS.

Vila do Conde, 23 de junho de 2026

O Presidente da ESMAD

José Manuel Oliveira Quinta Ferreira  
(Professor Adjunto)

**ANEXO I**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DA ESMAD**

**ANO LETIVO 2026/2027**

**MAPA DE CURSOS/VAGAS**

| <b>Curso Ano Zero</b> | <b>Vagas Estudantes Nacionais</b> | <b>Vagas Estudantes Internacionais</b> |
|-----------------------|-----------------------------------|--|
| Ano Zero              | 25                                | 10                                     |

**ANEXO II**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DA ESMAD**

**ANO LETIVO 2026/2027**

**CALENDÁRIO DAS AÇÕES**

**1.ª FASE DE CANDIDATURAS**

| <b>AÇÃO</b>                        | <b>PRAZO</b>                         |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| Afixação do Edital                 | Até 26 de junho 2026                 |
| Candidaturas                       | 29 de junho a 19 de julho de 2026    |
| Afixação dos Editais de resultados | Até 22 de julho de 2026              |
| Reclamações                        | 23 e 24 de julho de 2026             |
| Decisão sobre as reclamações       | Até 27 de julho de 2026              |
| Matrículas e inscrições            | 31 de agosto a 6 de setembro de 2026 |

**ANEXO II**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DA ESMAD**

**ANO LETIVO 2026/2027**

**CALENDÁRIO DAS AÇÕES**

**2.ª FASE DE CANDIDATURAS**

| <b>AÇÃO</b>                        | <b>PRAZO</b>                    |
|------------------------------------|---------------------------------|
| Afixação do mapa de vagas sobranes | Até 9 de setembro de 2026       |
| Candidaturas                       | 10 a 17 de setembro 2026        |
| Afixação dos Editais de resultados | Até 21 de setembro de 2026      |
| Reclamações                        | 22 e 23 de setembro 2026        |
| Decisão sobre as reclamações       | Até 26 de setembro 2026         |
| Matrículas e inscrições            | 28 setembro a 4 outubro<br>2026 |

**ANEXO II**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DA ESMAD**

**ANO LETIVO 2026/2027**

**CALENDÁRIO DAS AÇÕES**

**3.ª FASE DE CANDIDATURAS**

| <b>AÇÃO</b>                        | <b>PRAZO</b>               |
|------------------------------------|----------------------------|
| Afixação do mapa de vagas sobranes | Até 7 de outubro de 2026   |
| Candidaturas                       | 09 a 18 de outubro de 2026 |
| Afixação dos Editais de resultados | Até 20 de outubro 2026     |
| Reclamações                        | 21 e 22 de outubro 2026    |
| Decisão sobre as reclamações       | Até 28 de outubro 2025     |
| Matrículas e inscrições            | 26 a 30 outubro 2026       |

**ANEXO III**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DA ESMAD**

**ANO LETIVO 2026/2027**

**PROPINA**

| <b>Curso Ano Zero</b> | <b>Propina Estudantes Nacionais</b> |
|-----------------------|-------------------------------------|
| Ano Zero              | 1200 € <sup>1/2</sup>               |

<sup>1</sup>No caso de os estudantes optarem pelo pronto pagamento têm um desconto de 10% sobre o valor da propina.

<sup>2</sup>Pagável em 10 prestações de 120 € (10%), sendo que a primeira ocorre no ato da matrícula (juntamente com a taxa de inscrição e seguro escolar) e as seguintes até:

- 1.<sup>a</sup> prestação – no ato da matrícula;
- 2.<sup>a</sup> prestação – até 30 de outubro de 2026
- 3.<sup>a</sup> prestação – até 30 de novembro de 2026
- 4.<sup>a</sup> prestação – até 30 de dezembro de 2026
- 5.<sup>a</sup> prestação – até 30 de janeiro de 2027
- 6.<sup>a</sup> prestação – até 28 de fevereiro de 2027
- 7.<sup>a</sup> prestação – até 30 de março de 2027
- 8.<sup>a</sup> prestação – até 30 de abril de 2027
- 9.<sup>a</sup> prestação – até 30 de maio de 2027
- 10.<sup>a</sup> prestação – até 30 de junho de 2027

**ANEXO III (CONT.)**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DA ESMAD**

**ANO LETIVO 2026/2027**

**PROPINA**

| <b>Curso Ano Zero</b> | <b>Propina Estudantes Internacionais</b> |
|-----------------------|--|
| Ano Zero              | 3 500 € <sup>1/2</sup>                   |

<sup>1</sup>No caso de os estudantes optarem pelo pronto pagamento têm um desconto de 10% sobre o valor da propina.

<sup>2</sup>Pagável em 8 prestações com os seguintes valores e datas-limite de pagamento, sendo que a primeira ocorre no ato da matrícula (juntamente com a taxa de inscrição e seguro escolar), e as seguintes até:

- 1.<sup>a</sup> prestação – no ato da matrícula – 1050€ (30%)
- 2.<sup>a</sup> prestação – até 30 de outubro de 2026 – 350€ (10%)
- 3.<sup>a</sup> prestação – até 30 de novembro de 2026 – 350€ (10%)
- 4.<sup>a</sup> prestação – até 30 de dezembro de 2026 – 350€ (10%)
- 5.<sup>a</sup> prestação – até 30 de janeiro de 2027 – 350€ (10%)
- 6.<sup>a</sup> prestação – até 28 de fevereiro de 2027 – 350€ (10%)
- 7.<sup>a</sup> prestação – até 30 de março de 2027 – 350€ (10%)
- 8.<sup>a</sup> prestação – até 30 de abril de 2027 – 350€ (10%)